

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

DECRETO Nº 13.859, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competências para assinar cheques e movimentações financeiras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 3520/2025

DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Município de Lajeado junto aos Bancos serão assinados pelo Secretário da Fazenda ANDRÉ BÜCKER, CPF 889.610.520-04, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosângela Cristina Lazzaron, CPF 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.59-72.

Art. 2º Aos servidores acima citados, são delegadas as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonário de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - sustar/contra-ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

- XIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar saques - conta corrente;
- XVI - efetuar saques - poupança;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX - consultar contas/aplicações programas Repasse Recursos Federais - RPG;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- XXV - encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DDA;
- XXVII - assinar a apólice de seguro;
- XXVIII - solicitar saldos/extratos de conta judicial unificada;
- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais internet;
- XXXI - consultar depósitos judiciais via internet;
- XXXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXXIV - utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 10.139, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto tem vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

LAJEADO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

DECRETO Nº 13.860, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 2263/2025, 3690/2025, 3515/2025, 683/2025, 2910/2025 e 3011/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 5.453.456,69 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (262) R\$ 800,00

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2309)

R\$ 110.000,00

Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2310)

R\$ 100.000,00

Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2246)

R\$ 3.891.157,69

Recurso: 2540

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.452.0010.2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1011) R\$ 1.055,30

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social
Básica

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1152) R\$ 296,66

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1206) R\$ 15.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2305) R\$ 4.600,00

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2304) R\$ 1.779,00

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2303) R\$ 12.227,00

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2306) R\$ 947.300,00

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (2319)
R\$ 12.700,00

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2308) R\$ 40.500,00
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (2318) R\$ 106.388,76
Recurso: 2604

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2307) R\$ 6.060,46
Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2313) R\$ 30.741,82
Recurso: 2604

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2317) R\$ 172.850,00
Recurso: 2621

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.453.456,69

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO-PJ(259) R\$
800,00
Recurso: 1500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(999) R\$ 1.055,30
Recurso: 1501

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social
Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1145)
R\$ 15.000,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1214) R\$ 296,66

Recurso: 1500

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
100.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
110.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2540	R\$
3.891.157,69	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
40.500,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
12.700,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2604	R\$
30.741,82	
Superávit financeiro	
Recurso: 2604	R\$
106.388,76	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
172.850,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
6.060,46	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
12.227,00	
Superávit financeiro	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Recurso: 2621	R\$
947.300,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
1.779,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
4.600,00	
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.453.456,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.563, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA a servidora efetiva **PAULA LUCIANA KERN** para exercer Função Gratificada.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2351/2025,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **PAULA LUCIANA KERN**, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.564, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA os servidores, abaixo nominados, para exercerem cargos em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2299/2025,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo nominados, para exercerem cargos em comissão, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Nome	Secretaria	Cargo	Padrão
Aline Bianchetti Huppés	Secretaria Municipal da Educação	Assessor de Gestão Municipal II	CC 3
Guilherme Basso	Gabinete da Prefeita	Diretor de Secretaria	CC 4
Henrique Pinto Reali	Procuradoria Geral do Município	Procurador Assistente	CC 4
Jean Henrique Sattler	Secretaria Municipal do Planejamento Urbanismo e Mobilidade	Diretor de Secretaria	CC 4
Leandro Ciceri Fernandes	Gabinete da Prefeita	Diretor de Secretaria	CC 4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.565, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PERCEVAL MENDES VIEIRA
para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2299/2025,

RESOLVE:

Nomear **PERCEVAL MENDES VIEIRA**, matrícula 17024, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

•

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.566, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável **FRANCINNI LUIZA MORAES**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 3570/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de janeiro de 2025, a servidora estável **FRANCINNI LUIZA MORAES**, matrícula 7354, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.567, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável **MARINA GREGORY MALLMANN**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 3586/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de janeiro de 2025, a servidora estável **MARINA GREGORY MALLMANN**, matrícula 8698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

P O R T A R I A N.º 33.568, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **ALINE GRAZIELE LANG** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de abril de 2021 a 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **ALINE GRAZIELE LANG**, matrícula 15082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

wag
Publicada no DOE em: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.569, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **DANIELA ASQUIDAMINI** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **DANIELA ASQUIDAMINI**, matrícula 15388, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.570, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **SABRINA IZABEL KONZEN BOHM** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **SABRINA IZABEL KONZEN BOHM**, matrícula 15394, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.571, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **PRISCILA WILLMS** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **PRISCILA WILLMS**, matrícula 15373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.572, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **MARIZETE REJANE DE OLIVEIRA** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **MARIZETE REJANE DE OLIVEIRA**, matrícula 15428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.573, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **ALINE MARIA WEYAND ROHDEN** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **ALINE MARIA WEYAND ROHDEN**, matrícula 15415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.574, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **JAQUELINE GROSS** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de maio de 2021 a 10 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **JAQUELINE GROSS**, matrícula 15139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.575, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **VITORIA KAUANA DOS SANTOS BARBOZA** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2024/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **VITORIA KAUANA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula 15389, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2024.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.576, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RELOTA os servidores efetivos que menciona na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Decreto n.º 13.837, de 06 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1305/2025,

RESOLVE:

Relotar os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura para a Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, onde passaram a exercer suas atividades, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

•
•

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

... Continuação Portaria n.º 33.576/2025 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Matrícula	Nome	Cargo
3506	ALEXANDRE SCHEIBEL	FISCAL DE OBRAS
4272	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO	ARQUITETO
6614	DANIELA MARIA FICK MORO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6230	DEBORA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
1515	EDSON LUIS SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
8876	GABRIELA SCHEIDE PIFFER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7579	GILSON SALDANHA DE BAIRROS	FISCAL DE OBRAS
1512	IBAGE MONTEZUMA SOARES SIEBRA	INSPETOR DE OBRAS
5760	LEONI IRENE HAMMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7059	LISIANE PEREIRA PACHECO	ARQUITETO
3617	LUIZ CARLOS BONZANINI	FISCAL DE OBRAS
15730	MAIARA CREMONESE	ARQUITETO
5023	MARCIO LUIZ WEIRICH	FISCAL DE POSTURAS
16971	MARCO LEONI DEBOER SALVI	ENGENHEIRO CIVIL
16542	MAURICIO NUNES DA SILVEIRA	MOTORISTA
16031	PRISCILA GARCIA DE SOUZA	ARQUITETO
4297	ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO	ARQUITETO
16732	RODRIGO CANABARRO PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7625	SANDRILENE WINGERT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15731	SERGIO FERRAZ FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
16734	SILAS ELISEU KOEFENDER	ENGENHEIRO CIVIL
6993	TAIS SPAGNOLO BORTOLINI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15990	TIAGO SBARDELLOTTO TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.582, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **ANDREIA MACIEL**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.561/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ANDREIA MACIEL**, efetuada pela portaria n.º 33.561, de 27 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 120º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.583, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA a candidata **ALINE SECK** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44662/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Denise Hoppen Brandt formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata **ALINE SECK** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 125º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.584, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos protocolo digital n.º 2889/2025, e,

CONSIDERANDO as solicitações de exoneração das servidoras Emanuelli Luisa Johann e Lisiane Scherner Caliarí;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
GRASIELA INES BECKER	59º Lugar
SUZANA BOTELHO DOS SANTOS MACHADO	60º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

PORTARIA N.º 33.585, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **MARIA ELIANE MATIAS DUTRA**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.561/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARIA ELIANE MATIAS DUTRA**, efetuada pela portaria n.º 33.561, de 27 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 116º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

EDITAL N.º 036-01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Data	Horário
Tatiane Haas	Professor de Anos Finais	111º Lugar	03/02/2024	16h
Claucia Bergesch Regina	Professor de Anos Iniciais	112º Lugar	03/02/2024	16h

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 037-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.825, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 42995/2024, 44459/2024, 44452/2024 e 44458/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO a recusa pelas vagas das candidatas Maria Cristina Valer e Claura Mariel Ribeiro Stecker;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alve e Denise Carine Olbermann Campos e o não comparecimento das candidatas Mara Cristiane Kemmer e Alana Luisa Becker no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Nickole Luize Nicolay e a recusa pela vaga da candidata Marina Giacobbo,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

VITHORIA LUCIANNA PINTO – Classificação 108º lugar

GABRIELE ANDREIA DA SILVA – Classificação 109º lugar

MARIA JANINE DHEIN – Classificação 110º lugar

AMANDA TAIS KLAUS – Classificação 111º lugar

SCHEILA LISIANE MEYER – Classificação 112º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 038-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei nº 11.758, de 27 de junho de 2024, anexa no protocolo digital nº 24183/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender demanda das escolas públicas municipais, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Camila da Cruz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

ANDERSON BESCHORNER – Classificação 17º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 039-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.755, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 14637/2024, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva Andreia Gomes Soares e o não comparecimento da candidata Patricia Vargas da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Maria de Lourdes Guimaraes e a recusa pela vaga da candidata Nelly Scherner,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

ANDREIA OLIVEIRA FARIAS – Classificação 62º lugar

ESTER SIGNORI – Classificação 63º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

DISPENSA N.º 015-01/2025 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/36020
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
CNPJ: 91.166.447/0001-90
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$194.792,00 em 12(doze) parcelas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de até 18 anos".
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 27/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto, disponibilizando a revitalização do espaço de acolhida e cuidado que propicie a redução do impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar, justificando-se assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DISPENSA N.º 016-01/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/36015
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO
CNPJ: 21.314.985/0001-08
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 235.070,00 em 11 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Especializado de Abordagem Social".
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Homologo o parecer em 28/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Serviço Especializado identificando as demandas dos sujeitos/famílias, objetivando a construção da saída das ruas através da garantia do acesso aos serviços da rede e a benefícios assistenciais, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DISPENSA Nº 017-01/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REDIGIDAS PELA LEI Nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/42649

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$2.259.872,44 em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Atendimento de crianças em turno integral na Educação Infantil, em turmas de creche e pré-escola"

Gestor: Fabiana Klein - Portaria nº 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere a documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/201, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Gestor Público:

Homologo o parecer em 29/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Educação, que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda considera-se importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento destas 75 crianças, demanda excedente nas escolas de Educação Infantil da rede municipal, sendo que a instituição tem este espaço para atender a demanda da rede, justificando-se assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DISPENSA N.º 018-01/2025 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/41215
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 87.298.188/0001-84
VALOR DO REPASSE : R\$ 652.239,37 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO."
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
Gestor da Parceria: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2236

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 29 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 29/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação - SED que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda se considera importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola que atenda esta demanda, que é atendida em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		637.248.265,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		630.393.647,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		624.401.595,19
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	235.941.022,21	37,79
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	337.176.861,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	320.318.018,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	303.459.175,26	48,60
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-93.176.548,45	-14,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.260.787.294,38	120,00
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.686.602,38	22,00
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	771.420,64	0,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.862.983,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.127.555,30	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	25.243.694,02	93.208.702,14

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 09h e 21m

Gláucia Schumacher
Prefeita Municipal

André Bucker
Secretário da Fazenda

Adalberto Nicaretta
Contador – CRC/RS 090582

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário		Valores		
		Até o Bimestre		
Balanço Orçamentário		-		
RECEITAS				
Previsão Inicial				598.567.800,00
Previsão Atualizada				715.654.735,39
Receitas Realizadas				705.124.606,09
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				98.842.682,21
DESPESAS				
Dotação Inicial				557.897.300,00
Dotação Atualizada				775.057.738,61
Despesas Empenhadas				679.355.331,98
Despesas Liquidadas				654.043.405,35
Despesas Pagas				627.900.225,89
Superávit Orçamentário				25.769.274,11
Despesas por Função/Subfunção		Valores		
		Até o Bimestre		
Despesas por Função/Subfunção		-		
Despesas Empenhadas				679.355.331,98
Despesas Liquidadas				654.043.405,35
Receita Corrente Líquida - RCL		Valores		
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida - RCL		-		
Receita Corrente Líquida				637.248.265,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				630.393.647,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				624.401.595,19
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores		
		Até o Bimestre		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				57.699.999,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.487.893,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.460.773,59
Despesas Previdenciárias Pagas				9.460.773,59
Resultado Previdenciário				48.212.105,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Resultados Primário e Nominal		Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal		-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-53.186.788,02	-30.429.462,29	57,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-16.418.254,70	-27.081.093,41	164,95
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar		
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		19.367.537,03	153.748,57	19.006.472,87
Poder Executivo		19.218.345,40	153.748,57	18.857.281,24
Poder Legislativo		149.191,63	0,00	149.191,63
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		36.618.761,44	8.202.727,71	23.014.112,72
Poder Executivo		36.530.113,92	8.156.069,80	22.973.653,11
Poder Legislativo		88.647,52	46.657,91	40.459,61
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		55.986.298,47	8.356.476,28	42.020.585,59
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apuração das Despesas com Ensino		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		124.396.846,04	28,00	34,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		78.173.492,22	70,00	89,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
		Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		-	-		
Receitas de Operações de Crédito		771.420,64	35.079,36		
Despesa de Capital Líquida		55.761.525,45	32.971.534,45		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício de Apuração			
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	27.583.547,11	19.010.091,71	10.194.928,77	1.403.926,14	
Despesas Previdenciárias	8.370.834,20	19.281.417,93	19.828.697,62	9.743.370,34	
Resultado Previdenciário	19.212.712,91	-271.326,22	-9.633.768,85	-8.339.444,20	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		-	-		
Receitas da Alienação de Ativos		351.704,31	2.636.474,33		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		685.574,77	2.860.712,58		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Apuração das Despesas com Saúde			
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.682.256,28		15,00	21,69	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Realizado no Período			
		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		-			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 14h e 50m

Gláucia Schumacher
Prefeita Municipal

André Bucker
Secretário da Fazenda

Adalberto Nicaretta
Contador – CRC/RS 090582

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.308,98	404.646,60	440.960,43	412.559,86	407.969,13	507.372,30	426.011,75	463.299,26	419.626,09	404.834,41	413.174,75	622.617,36	5.349.380,92		
Pessoal Ativo	426.308,98	404.646,60	440.960,43	412.559,86	407.969,13	507.372,30	426.011,75	463.299,26	419.626,09	404.834,41	413.174,75	622.617,36	5.349.380,92		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	391.572,46	387.357,56	387.755,96	377.308,27	372.663,83	471.597,92	407.412,16	410.452,54	384.545,49	370.034,59	377.641,12	569.380,68	4.907.722,58		
Obrigações Patronais	34.736,52	17.289,04	53.204,47	35.251,59	35.305,30	35.774,38	18.599,59	52.846,72	35.080,60	34.799,82	35.533,63	53.236,68	441.658,34		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			3.096,24	5.935,83			27.866,58	21.934,42	26.415,08	3.643,41	3.096,24	52.357,18	144.344,98		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			3.096,24	5.935,83			27.866,58	21.934,42	26.415,08	3.643,41	3.096,24	52.357,18	144.344,98		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	426.308,98	404.646,60	437.864,19	406.624,03	407.969,13	507.372,30	398.145,17	441.364,84	393.211,01	401.191,00	410.078,51	570.260,18	5.205.035,94		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	637.248.265,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.854.618,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.260.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.732.052,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	624.401.595,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.205.035,94	0,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.464.095,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.590.890,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.717.686,14	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ: 10534369000138****Exercício: 2024****Período de referência: 3º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	260.787,98	0,00	72.453,51	1.530,00	0,00	186.804,47	68.232,61		118.571,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	58.189,78	0,00	0,00	0,00	41.947,23	16.242,55			16.242,55
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	58.189,78				41.947,23	16.242,55			16.242,55
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	318.977,76		72.453,51	1.530,00	41.947,23	203.047,02	68.232,61		134.814,41

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	637.248.265,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	624.401.595,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.205.035,94	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.464.095,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.590.890,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.717.686,14	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	68.232,61	134.814,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-